40ª SEMANA DA QUÍMICA

UM PASSEIO PELA PRÓPRIA HISTÓRIA

E CAMINHANDO PARA O FUTURO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *Campus* Rio de Janeiro

Edital 11/2022

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2022.08.01 20:24:03 -03'00'

EDITAL N° 11/2022

REGULAMENTO DE SUBMISSÃO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DISCENTES PARA A MOSTRA DIDÁTICO EXPOSITIVA DA 40ª SEMANA DA QUÍMICA - UM PASSEIO PELA PRÓPRIA HISTÓRIA E CAMINHANDO PARA O FUTURO – DE 03 A 08 DE OUTUBRO DE 2022 – NO *CAMPUS* RIO DE JANEIRO DO IFRJ

A Direção Geral do *Campus* Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme portaria 0797/DGP/Reitoria de 10 de junho de 2022 torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de submissão e realização de projetos discentes para XL SEMANA DA QUÍMICA.

1. DO OBJETIVO

1.1. Os Projetos Discentes são uma tradição da Semana Acadêmica do campus, sendo uma ação que busca promover a integração entre o campus e a comunidade do entorno, prezando pelo protagonismo dos estudantes no processo e pelo rigor técnico-científico das informações que serão compartilhadas com a população.

1.2. Outro importante objetivo dos Projetos Discentes é compartilhar conhecimento atualizado sobre os diversos temas e áreas, com foco na popularização da informação e na divulgação científica.

1.3. A MOSTRA DIDÁTICO EXPOSITIVA onde os Projetos Discentes são apresentados é uma atividade que integra a programação da 40ª Semana da Química, que terá como tema : Um passeio pela própria História e Caminhando para o Futuro, e ocorrerá no período de 03 a 08 de outubro de 2022..

2. NORMAS GERAIS

2.1. O projeto pode ser submetido pelo orientador ou qualquer integrante do mesmo.

2.2. Entende-se como Projeto Discente da Semana da Química o desenvolvimento, a realização e a apresentação de tema teórico ou prático, nas diversas áreas do conhecimento, de forma didático/expositiva.

2.3. O projeto deverá ter a participação de no mínimo 1 (um) Orientador (Professor ou Técnico Administrativo) e no máximo 10 (dez) estudantes do Campus Rio de Janeiro de qualquer nível de ensino.

2.4. Poderão ser orientadores de projeto maiores de 21 anos com no mínimo diploma de graduação, incluindo Docentes, Técnicos Administrativos, Egressos e Alunos de pós-graduação.

2.5. Será permitida a orientação de mais de 1 (um) Projeto por Orientador, sendo limitada a participação do estudante em apenas 1 (um) projeto.

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2022.08.01 20:24:28 -03'00'

§ único: Não é vedada a participação dos estudantes inscritos em outras atividades ou modalidades de apresentação durante os eventos, contudo, o mesmo deverá ter o consentimento do orientador e não poderá afetar os dias e horários de apresentação do grupo como um todo.

2.6. Poderão ser coorientadores, maiores de 18 anos, com no mínimo diploma de nível técnico, incluindo docentes, técnicos administrativos, egressos, estudantes de graduação e pós-graduação.

2.7. Os projetos deverão ser inscritos em uma das Modalidades abaixo:

2.7.1. Projetos de estudantes de nível técnico e médio-técnico

2.7.2. Projetos de estudantes de graduação

2.7.3. Projetos com estudantes mistos

2.8. Serão aceitas inscrições de projetos discentes inéditos e apresentados em edições anteriores da Semana da Química, sejam na forma de continuação, reedição ou releitura.

2.8.1. Continuação : Trabalhos que se baseiam em projetos realizados em outras edições da Semana da Química e dão sequência no que foi apresentado.

2.8.2. Releituras: Atualização ou modificação de projetos realizados em outras edições da Semana da Química.

2.8.3. Reedição: Apresentação de projeto realizado em outras edições da Semana da Química como realizado originalmente.

2.9. Os projetos não precisam ter obrigatoriamente associação com o tema da Semana Acadêmica e podem estar relacionados a qualquer uma das áreas de conhecimento segundo tabela Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf):

- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Engenharias;
- Linguística, Letras e Artes;
- Multidisciplinar.

2.10. Apenas projetos a serem realizados em salas de aula serão aceitos.

3. DAS INSCRIÇÕES

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2022.08.01 20:24:51 -03'00'

3.1. A inscrição deverá ser realizada no período especificado no cronograma, através do formulário eletrônico Link: https://forms.gle/Fz2BD9LdesUiWjpQ7 , disponível no site https://portal.ifrj.edu.br/semana-da-quimica/projetos-discentes

3.2. No formulário eletrônico devem ser respondidos os itens:

3.2.1. Nome completo do orientador com e-mail de contato e telefone celular

3.2.2. Dados bancário do orientador e cpf

3.2.3. Nomes completos dos participantes, com cursos e e-mails

3.2.4. Nome completo do aluno representante do projeto com curso, e-mail e telefone celular

3.2.5. Título do Projeto Discente

3.2.6. Área

3.2.7. Classificação Indicativa

3.2.8. Resumo do plano de projeto (máximo 300 palavras)

3.2.9. Modalidade (Técnico, graduação, misto)

3.2.10. Tipo de projeto: continuação ou reedição de um projeto apresentado em Semanas da Química anteriores ou um projeto inédito.

3.3. A inscrição não garante participação no evento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

4.1. Para organização da visitação das escolas é de fundamental importância a correta classificação indicativa do projeto que deve ser realizada segundo os critérios da COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATICA do Ministério da Justiça e Segurança Pública https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/CLASSINDARTESVISUAIS_Guia_27042022_versaofinal.pdf

4.2. Os critérios devem se pautar na maturidade do espectador com relação aos 3 eixos temáticos: violência, drogas e sexo e nudez, para classificar dentro dos grupos abaixo:

4.2.1. Livre

4.2.2. Não recomendado para menores de 10 anos - NR 10

4.2.3. Não recomendado para menores de 10 anos - NR 12

4.2.4. Não recomendado para menores de 10 anos - NR 14

4.2.5. Não recomendado para menores de 10 anos - NR 16

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2022.08.01 20:25:07 -03'00'

4.2.6. Não recomendado para menores de 10 anos - NR 18

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os projetos serão homologados pelo correto preenchimento dos documentos solicitados e atendimento às normas do edital.

5.2. Os projetos selecionados se apresentarão no Campus Rio de Janeiro, somente em salas de aula, não havendo possibilidade dos laboratórios para esse fim.

5.3. O número de projetos selecionados está limitado pelo número de salas de aula disponíveis

5.4. Caso o número de projetos inscritos exceda o número de espaços disponíveis, a seleção será realizada pelos critérios abaixo, na ordem:

5.4.1. Distribuição equivalente entre as modalidades

5.4.2. Representatividade de áreas

5.4.3. Maior diversidade de cursos entre os integrantes do grupo

5.4.4. Projetos com maior número de integrantes

5.4.5. Ordem de submissão

5.5. Os projetos selecionados serão divulgados pelo site.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Divulgações virtuais dos projetos estão liberadas, seguindo os critérios abaixo

6.1.1. Não podem prejudicar a imagem de outros projetos ou pessoas

6.1.2. Devem apresentar a logo institucional

6.1.3. Devem seguir as normas para divulgação em período eleitoral, contidas em https://portal.ifrj.edu.br/condutas-e-praticas-vedadas-periodo-eleitoral-2022

6.1.4. Devem inserir a #SQ40

6.2. As divulgações físicas dos projetos por cartazes, banners, panfletos, etc, só serão liberadas a partir do sábado a tarde e devem ser realizadas apenas nos locais e formatos indicados pela comissão.

6.3. Murais serão disponibilizados na entrada do campus para divulgação de todos projetos, devendo para isso ser construída uma arte tamanho A4 (máximo), que deverá ser aprovada pela Comissão de Projetos Didático-Expositivos até a data estipulada no item Anexo I.

6.4. Não serão permitidos ornamentos ou qualquer outra forma de divulgação dos projetos fora de suas devidas salas e dos itens supracitados.

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2022.08.01 20:25:24 -03'00'

6.5. Adereços serão permitidos nas suas respectivas portas.

7. DA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO

7.1. Cada projeto terá o espaço de uma sala de aula para sua apresentação.

7.2. O espaço da sala e a porta poderão ser ornamentados e os recursos de audiovisual (multimídia e caixa de som) também estarão disponíveis mediante solicitação.

7.3. Parte das cadeiras das salas devem ser mantidas nos espaços, casos especiais que necessitem da retirada das mesmas por completo devem ser solicitadas com antecedência à Comissão.

7.4. Os projetos devem levar em consideração no planejamento e montagem dos espaços os critérios de sustentabilidade e preservação do patrimônio.

7.5. Para segurança e conservação dos ambientes não será permitido utilização de super colas ou de fitas 3M nas paredes ou portas. Toda decoração deve ser feita exclusivamente nas regiões azulejadas.

7.6. O período de montagem dos espaços é no sábado a tarde (30/09/2022) das 13:00 às 18:00 e na segunda de 07:00 às 21:00, período que também pode ser utilizado para treinamento de apresentações.

7.7. Durante a cerimônia de abertura é obrigatória a presença de representantes de cada projeto. Não poderá ocorrer nenhuma montagem durante a cerimônia.

7.8. As apresentações para o público externo e avaliadores irão ocorrer de terça (04/10/2022) a quinta (06/10/2022) das 09:00 às 20:00. Sendo realizado um rodízio de projetos após as 18:00 em cada dia. Os projetos devem iniciar suas apresentações impreterivelmente às 09:00.

7.9. Na sexta feira (07/10/2022) não haverá visita agendada, contudo, ainda poderá ocorrer avaliação no período da manhã até às 12:00. No período da tarde, até às 18:00, os projetos podem realizar apresentações livres entre si e para o público presente.

7.10. O limite máximo de cada apresentação deverá ser de 20 (vinte) minutos, podendo se estender até 30 minutos para responder às perguntas dos visitantes e/ou avaliadores.

7.11. Na porta, deverão constar avisos da situação da sala com horário previsto da próxima apresentação, horário de intervalo, horário de almoço e “em apresentação”. Os intervalos devem ser de no máximo 20 (vinte) minutos e não exceder 60 (sessenta) minutos por dia, excetuando o tempo de almoço.

7.12. Serão 60 (sessenta) minutos de almoço e o horário de cada projeto será definido pela Comissão de Projetos Didático-Expositivos, de forma que tenhamos sempre projetos ativos durante todo dia, não comprometendo o fluxo de visitação.

7.13. Em cada sala deverá permanecer no mínimo 1 (um) responsável pelo Projeto, com condições de oferecer esclarecimentos ao público visitante nos horários determinados neste regulamento.

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2022.08.01 20:25:41 -03'00'

7.14. As visitas ao projeto devem ser registradas em livro de assinatura, que será disponibilizado pela comissão organizadora e pode ser personalizado pelo grupo.

7.15. Todos os projetos devem ser desmontados na sexta e as salas entregues nas mesmas condições de conservação e higiene que foram recebidas até às 20:00

8. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL E VERBA PARA O PROJETO

8.1. A organização irá fornecer alguns materiais para montagem dos espaços, segundo disponibilidade no campus.

8.2. A lista dos materiais do almoxarifado será enviada aos projetos que devem preencher a requisição dos itens necessários na CoEx com o mínimo de 2 dias de antecedência.

8.3. Em caso de disponibilidade orçamentária será fornecido aos projetos uma verba de até R$500,00 para utilização com itens de custeio.

8.3.1. É permitido compra de itens de papelaria, camisetas personalizadas, serviços gráficos, itens e objetos para o desenvolvimento do projeto;

8.3.2. É vedado o uso da verba com itens de alimentação, com exceção de serem itens de estudo do mesmo;

8.3.3. É vedado o uso da verba com equipamentos, contudo peças de reposição e serviços de manutenção são permitidos;

8.3.4. Em caso de dúvidas consultem pelo email semanavirtual.cmar@ifrj.edu.br antes de efetuar a compra;

8.3.5. Todos os itens precisam de nota fiscal ou nota de serviço no nome e cpf do orientador para prestação de contas;

8.3.6. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 dias após o evento.

8.4. Haverá também a possibilidade de auxílio para almoço aos estudantes, que será regulamentada em outro edital.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Os projetos selecionados serão avaliados pelos visitantes (Júri Popular) e por avaliadores especializados (Avaliação Técnica) sendo as regras e critérios de votação publicadas em documento à parte pela Comissão de Avaliação.

9.2. Em caso de descumprimento de alguma regra do presente edital os projetos poderão ser penalizados, o que pode afetar sua classificação final, ou em caso de infrações graves ou reincidentes os projetos poderão ser desclassificados.

9.3. As regras e critérios de avaliação, bem como as penalidades serão publicadas em documento à parte pela Comissão de Avaliação.

10. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2022.08.01 20:26:01 -03'00'

10.1. Só farão jus aos certificados de Realização de Projeto aqueles que cumprimirem as seguintes exigências:

10.1.1. Receber pontuação mínima da avaliação dos especialistas estabelecida pela Comissão de Avaliação

10.1.2. Expor seu projeto durante todo o período determinado.

10.1.3. Cumprir todo o regulamento do presente edital.

10.2. De acordo com a classificação dos projetos pela avaliação dos especialistas e do público, serão concedidos certificados aos 3 (três) primeiros lugares de cada modalidade, além de troféus e medalhas

10.3. O prêmio "Voto Popular" será concedido ao projeto mais votado proporcionalmente ao número de visitas registradas no caderno de assinatura.

10.4. O prêmio de "Projeto mais visitado" será concedido ao projeto com maior número de visitas registrado no caderno de assinatura.

10.5. Outras premiações poderão ser ofertadas pelos patrocinadores do Evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição implica a aceitação integral do cumprimento deste Regulamento.

11.2. A realização e apresentação dos Projetos na Mostra Didático-Expositiva não serão atividades remuneradas. Ou seja, o IFRJ não arcará com quaisquer despesas de pró-labore para o desenvolvimento das atividades propostas.

11.3. O ato da submissão da proposta autoriza o IFRJ – Campus Rio de Janeiro a tornar público as imagens dos ambientes em quaisquer meios de divulgação, sem encargos de qualquer natureza, inclusive autoral.

11.4. Questões eventualmente omissas no presente Edital serão decididas entre a Comissão de Projetos Discentes e a Comissão Central.

Rio de Janeiro 01 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
Sheila Albert dos Reis
Data: 01/08/2022 11:46:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Sheila Albert dos Reis
Diretor de Extensão, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2022.08.01 20:26:20 -03'00'

Jefferson Robson Amorim da Silva
Diretor Geral do Campus Rio de Janeiro

ANEXO I - Cronograma Projetos Discentes

Divulgação do Edital	01/08/2022
Período de Inscrições da 1 chamada	01 a 12/08/2022
Divulgação dos projetos selecionados	13/08/2022
2ª chamada de inscrição em caso de ainda ter espaços disponíveis	14/08/2022 a 09/09/2022
Divulgação final dos projetos selecionados	11/09/2022
Período de pedido de material de papelaria (sujeito a disponibilidade)	12/09/2022 a 01/10/2022
Envio de resumos finais e prazo para troca de integrantes.	30/09/2022
XL Semana da Química	03/10/2022 a 08/10/2022
Cerimônia de Abertura	03/10/2022 (09:00 às 10:30)
Montagem dos projetos	01/10/2022 (período da tarde) e 03/10/2022
Período de apresentação	04/10/2022 a 07/10/2022
Desmontagem dos projetos	07/10/2022 (período da tarde e noite)

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752

Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2022.08.01 20:26:39 -03'00'